



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO - BA

Sexta-feira – 20 de maio de 2022 – Ano I – Edição nº 08 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Erico Cardoso publica:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2022



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º Quadrimestre 2022

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre 2022 em cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF),

A **Prefeitura Municipal de Érico Cardoso**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que considerando a importância de dar transparência aos atos públicos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei N° 101/2000,

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em cumprimento do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei N° 101/2000,

CONSIDERANDO, que os instrumentos de planejamento deverão contar com a participação popular, através de realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão, observando o que dispõe o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar n° 101/00.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica marcada para o dia 27 de maio de 2022, às 10h, audiência pública:

✓ Do 1º quadrimestre do exercício de 2022,

✓ Para discussão visando a elaboração da LDO de 2023.

Paragrafo Único - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no auditório da Câmara Legislativa deste município.

Art. 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participarem da audiência que se refere o artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, 20 de maio 2022.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal